



## LEI Nº. 0144/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor de R\$: 50.050,00 ( Cinquenta Mil e Cinquenta Reais ) para reforço de Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$: 50.050,00 ( Cinquenta Mil e Cinquenta Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção de Máquinas e Equip.		
4490.52.00.00.00	869	Equipamentos e Material Permanente	1501	R\$ 50.050,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 50.050,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Alienações, conforme discriminação a saber:

Receitas	Valor
Receita de Alienação de Veículos Ad. com Rec. Não Vinculados-Fonte 01501	R\$ 50.050,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 50.050,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal